

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO

O objetivo desta política é estabelecer mecanismos de controle para assegurar a conformidade com todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, mantendo os mais elevados padrões de integridade e conduta ética em todas as transações comerciais da Walking the Talk Brasil.

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, contratados, consultores e terceiros que atuam em nome da Walking the Talk Brasil, incluindo agentes, fornecedores e intermediários. Qualquer colaborador que infrinja esta política estará sujeito a medidas disciplinares, que podem culminar em rescisão por má conduta grave. Qualquer indivíduo que não seja colaborador e viole esta política poderá ter o seu contrato rescindido com efeito imediato.

O que é corrupção?

Suborno refere-se à oferta, doação, recepção ou solicitação de qualquer bem de valor com o intuito de influenciar as ações de um indivíduo em posição de poder. Exemplos incluem, entre outros, a oferta de dinheiro ou presentes para assegurar tratamento favorável, a prestação de hospitalidade luxuosa para conquistar negócios ou a realização de pagamentos de facilitação para acelerar serviços rotineiros. Este tipo de incentivo financeiro ou de outra natureza, ou recompensa por ação, é ilegal, antiético, impróprio e resulta em quebra de confiança. Subornos podem manifestar-se na forma de dinheiro, presentes, empréstimos, honorários, hospitalidade, serviços, descontos, concessão de contratos ou qualquer outra vantagem ou benefício. O suborno abrange a oferta, promessa, entrega, aceitação ou busca de suborno.

Toda forma de suborno é rigorosamente proibida. Se não tiver a certeza se um ato específico configura suborno, consulte o seu gerente ou o Departamento de Recursos Humanos.

Responsabilidades

Todos os colaboradores, empregados, contratados, consultores e terceiros que operam em nome da Walking the Talk Brasil, incluindo agentes, fornecedores e intermediários, devem ler, compreender e cumprir esta política.

Especificamente, você não deve:

- Dar ou oferecer qualquer pagamento, presente, hospitalidade ou outro benefício na expectativa de receber uma vantagem comercial em troca, ou para recompensar qualquer negócio obtido;
- Aceitar qualquer proposta de terceiros que você saiba ou suspeite ter sido feita com a expectativa de que a empresa proporcionará uma vantagem comercial para eles ou para qualquer outra pessoa;
- Oferecer ou fornecer qualquer pagamento (frequentemente denominado pagamento de facilitação) a um funcionário do governo em qualquer país para facilitar ou acelerar um procedimento rotineiro ou necessário; nem deve ameaçar ou retaliar contra qualquer indivíduo que se recuse a oferecer ou aceitar um suborno ou que tenha levantado preocupações sobre possível suborno ou corrupção.

Presentes e hospitalidade.

Esta política não proíbe a oferta ou aceitação de hospitalidade razoável e adequada para fins legítimos, como a construção de relacionamentos, a manutenção da imagem ou reputação da Walking the Talk Brasil, ou a promoção dos nossos produtos e serviços.

Um presente ou hospitalidade não será adequado se for excessivamente luxuoso ou extravagante, ou se puder ser interpretado como um incentivo ou recompensa para qualquer tratamento preferencial (por exemplo, durante negociações contratuais ou um processo de licitação).

Os presentes devem ser do tipo e valor adequados, conforme as circunstâncias e considerando o motivo da doação. O valor do presente não deve ultrapassar £ 100, incluindo qualquer componente de IVA, sem o consentimento expresso por escrito do Diretor Financeiro. Os presentes não devem incluir dinheiro ou equivalentes monetários (como vouchers) nem ser oferecidos de forma secreta. Os presentes devem ser oferecidos em nome da Walking the Talk Brasil, e não em nome pessoal.

Brindes promocionais de baixo custo, como artigos de papelaria de marca, podem ser oferecidos ou aceites por clientes, fornecedores e parceiros comerciais existentes.

Contribuições políticas e filantrópicas

Doações políticas não devem ser realizadas em nome da Walking the Talk Brasil sem a aprovação prévia do Diretor Executivo. Contribuições beneficentes são permitidas apenas quando legais e éticas, não devendo ser confundidas com suborno.

Manutenção de registros

Toda a hospitalidade ou presentes dados ou recebidos devem ser declarados e mantidos em um registo escrito. Além disso, todas as declarações de despesas relacionadas com hospitalidade, presentes ou pagamentos a terceiros devem ser enviadas ao Departamento Financeiro, registrando o motivo da despesa.

Todas as contas, faturas e outros registros relacionados com transações com terceiros, incluindo fornecedores e clientes, devem ser elaborados com rigorosa exatidão e integralidade. As contas não devem ser mantidas "fora do livro-razão" para facilitar ou ocultar pagamentos indevidos.

Como comunicar uma preocupação

Os colaboradores são encorajados a reportar quaisquer suspeitas de suborno ou corrupção. Se lhe for oferecido ou solicitado suborno, ou se suspeitar que qualquer suborno, corrupção ou outra violação desta política tenha ocorrido ou possa ocorrer, você deve notificar o seu gerente ou o Departamento de Recursos Humanos com a maior brevidade possível.

Esta política será revista anualmente e atualizada conforme necessário para refletir alterações na legislação ou nas operações da empresa.

Fim.